



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 2-COU/UNICENTRO, DE 31 DE MAIO DE 2017.

**Altera dispositivo do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado, da UNICENTRO, Campus de Irati e dá outras providências.**

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, COU, aprovou, pelo Parecer nº 1-COU, de 19 de maio de 2017, contido no Protocolo nº 6.452, de 24 de junho de 2008, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º, da Resolução nº 16-COU/UNICENTRO, de 30 de janeiro de 2014, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado, da UNICENTRO, *Campus* de Irati, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A matriz curricular desse Curso está organizada segundo o Regime Seriado Anual com disciplinas Semestrais previsto no Regimento da UNICENTRO.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Anjos de Souza,  
Reitor em Exercício.

UNICENTRO